

LEI Nº 731, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1983.

"Reconhece de Utilidade Pública a FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS DE NOVA IGUAÇU - (MAN)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS DE NOVA IGUAÇU - (MAB), fundada em 06 de dezembro de 1981, com sede e foro na cidade de Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 12 DE DEZEMBRO DE 1983.

PAULO ANTONIO LEONE NETO

P R E F E I T O

WILBERTO TINGO

731

Projeto n.º 78/83

José Rodrigues

Publicado 14/12/83

JORNAL DE HOJE